

Lei nº 3.518, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato administrativo celebrado com base na Lei Municipal nº 3.458/2015, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação na Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos administrativos de servidores, celebrados com base na Lei Municipal nº 3.458/2015, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de quinze (15) Operários.

Parágrafo Único. O prazo do contrato autorizado no “caput” deste artigo será de noventa (90) dias, prorrogáveis por igual, ou até a homologação do Concurso Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 2009/319004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 16 de setembro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Alvino Silveira Machado,
Secretário Municipal de Obras.